Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.860/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

REGINALDO FURTADO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$2.069.550,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	301- Atenção Básica
Programa	1002-Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**2741 – Custeio da Atenção Primária à Saúde**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 1.600.000,00**
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	**R$ 350.000,00**
Fonte de Recurso	**2.59– Superávit Outras Transferências de Recursos do SUS**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	305- Vigilância Epidemiológica
Programa	1007- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade	**2742- Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Resolução 7733/2021 – SESMG**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 1.000,00**
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	**R$ 8.450,00**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	305- Vigilância Epidemiológica
Programa	1007- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade	**1242- Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Resolução 7733/2021 – SESMG**
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 40.000,00**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	305- Vigilância Epidemiológica
Programa	1007- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade	**2743- Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Resolução 6962/2019 – SESMG**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 24.100,00**
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	**R$ 46.000,00**
Fonte de Recurso	**2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
2.55– Superávit Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	119.550,00
2.59– Superávit Outras Transferências de Recursos do SUS	1.950.000,00
Total	**2.069.550,00**

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Novembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 16 de Novembro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação